



Araçariguama, 15 de Março de 2023

Ofício nº 032/2023 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI Nº 988 DE 15 DE MARÇO DE 2023**, referente ao Projeto de Lei nº 001/2023, autógrafo nº 1184/2023 que Altera a Lei nº 548, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre a criação, no Município de Araçariguama, do Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Araçariguama – COMDEC, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



LEI N° 988 DE 15 DE MARÇO DE 2023
PROJETO DE LEI N° 001/2023
AUTÓGRAFO N° 1184/2023

Altera a Lei nº 548, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre a criação, no Município de Araçariguama, do Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Araçariguama – COMDEC, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 548, de 17 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Sustentabilidade será o Coordenador da COMDEC, ou alguém por ele designado.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 15 de março de 2023.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal